

1 **ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
2 **DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA CAMPUS**  
3 **CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**  
4 **JOÃO DEL-REI.** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022 (dois  
5 mil e vinte e dois), às 14 (quatorze) horas e 4 (quatro) minutos realizou-se a  
6 65ª (sexagésima quinta) reunião ordinária da Câmara de Gestão  
7 Administrativa do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu(CCO), de forma on-  
8 line, por videoconferência, presidida pela diretora professora Hérica de Lima  
9 Santos, para cumprir a seguinte pauta: **1** - Indicação de membros para  
10 compor a comissão de Projeto para Bolsões de Estacionamento do *Campus*  
11 Centro-Oeste Dona Lindu. Interessado(a): Diretoria do CCO; **2** - Solicitação  
12 de prorrogação de utilização de espaço físico no *Campus* Centro-Oeste  
13 Dona Lindu. Interessado(a): UEMG Divinópolis. Processo  
14 23122.012163/2022-78. Relatora: Jacqueline Almeida Silva; **3** - Redução de  
15 Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional. Interessado(a):  
16 Letícia Gonçalves Resende Ferreira. Processo 23122.030546/2022-28.  
17 Relatora: Marina Goulart da Silva. **4** - Nova proposta de Regimento do  
18 Laboratório de Habilidades e Simulação Clínica-LAHAS. Interessado(a):  
19 Coordenação LAHAS. Relatora: Prof.ª Patrícia Pinto Braga; **5** - Indicações  
20 dos Programas de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Pós-Graduação  
21 em Ciências Farmacêuticas para coordenação do Laboratório CT-INFRA II -  
22 Biotério de Manutenção Animal - Coordenador: Prof. Whocely Victor de  
23 Castro, Vice-coordenadora: Prof.ª Maira de Castro Lima; **Informes: 1** -  
24 Indeferimento de pedido de licença para capacitação. Interessada: Letícia  
25 Gonçalves Resende Ferreira; **2** - Renovação de Afastamento na forma de  
26 ação desenvolvimento em serviço para cursar mestrado no Programa de  
27 Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica no Centro Federal  
28 de Educação Tecnológica de Minas Gerais/CEFET-MG. Processo  
29 23122.008457/2022-03. Interessada: Érika Aparecida Corrêa. Estiveram  
30 presentes, além da diretora, a vice-diretora da unidade professora Cristina  
31 Sanches, os membros docentes, Angelita Cristine de Melo, Cristiane Queixa  
32 Tilelli, Danilo Donizetti Trevisan, Elaine Cristina Rodrigues Gesteira, Joaquim  
33 Maurício Duarte Almeida, José Augusto Ferreira Perez Villar, Kellen Rosa  
34 Coelho Sbampato, Melina de Barros Pinheiro Inácio, Roberta Carvalho de

35 Figueiredo, Patrícia Pinto Braga, Raissa Silva Souza e as técnicas  
36 administrativas Jacqueline Almeida Silva e Marina Goulart da Silva.  
37 Compareceu ainda a servidora Letícia Gonçalves Resende Ferreira no  
38 período de discussão do processo de seu interesse. Justificaram a ausência  
39 o técnico administrativo Michael Éder de Oliveira e o professor Rafael  
40 Gonçalves Teixeira Neto, tendo sido aprovadas por unanimidade. A  
41 presidente iniciou a reunião dando boas vindas aos novos membros,  
42 professores Joaquim, Cristiane, Raissa e Melina, e estabeleceu o teto da  
43 reunião para às 16 horas, sendo aprovado por todos. Ainda, a pedido da  
44 relatora, solicitou alteração de pauta propondo a discussão do Regimento do  
45 LAHAS como primeiro item e também propôs que os informes fossem lidos  
46 no começo da reunião, considerando que se ausentaria às 15 horas e 20  
47 minutos para receber o certificado "Orgulho Divinopolitano", uma  
48 homenagem da Prefeitura, para a UFSJ e outras instituições de ensino  
49 superior. As alterações foram aprovadas por unanimidade. A presidente  
50 explicou ainda que após sua ausência, a reunião seria conduzida pela  
51 professora Cristina Sanches. Depois passou ao informe de Indeferimento do  
52 pedido de licença para capacitação da servidora Letícia Gonçalves Resende  
53 Ferreira. A presidente explicou que o processo referente a tal pedido foi  
54 aprovado na Câmara de Gestão, como forma de prorrogação do  
55 afastamento do doutorado da servidora Letícia e seguiu para outra instância,  
56 dando continuidade aos trâmites. Contudo, a Licença foi indeferida,  
57 conforme Despacho do Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
58 de 28 de julho de 2022, onde foi esclarecido que não seria possível autorizar  
59 a utilização da licença para capacitação, pois o período total de afastamento,  
60 incluída a prorrogação, não poderia exceder a 4 (quatro) anos consecutivos.  
61 Depois, a relatora que analisou o processo do pedido de licença, Marina  
62 Goulart da Silva, esclareceu que fundamentou o parecer de acordo com a  
63 legislação disponível no Manual do Servidor acerca do assunto, e a Nota  
64 Técnica SEI nº7058/2019/ME, que foi utilizada como embasamento para o  
65 indeferimento, não estava publicada no Manual do Servidor. A referida Nota  
66 Técnica foi também publicada no Manual, após ciência e a pedido da  
67 servidora Marina Goulart. De forma oportuna, e após uma consulta realizada  
68 à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-PROGP, a

69 servidora Marina Goulart esclareceu também que a Licença para  
70 Capacitação pode ser concedida por um período de até 3 meses, conforme  
71 ela havia relatado em reunião, e não por 90 dias, se referindo a um  
72 questionamento levantado anteriormente. Em seguida, a presidente solicitou  
73 que o Despacho da PROGP e a Nota Técnica SEI nº7058/2019/ME fossem  
74 encaminhados aos membros da Câmara de Gestão, para conhecimento e  
75 para que tenham embasamento quando forem avaliados processos da  
76 mesma natureza. Depois, a presidente passou ao informe sobre Renovação  
77 de Afastamento na forma de ação de desenvolvimento em serviço para  
78 cursar mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional  
79 e Tecnológica no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas  
80 Gerais/CEFET-MG, processo 23122.008457/2022-03, interessada: Érika  
81 Aparecida Corrêa. A questão foi contextualizada pela presidente, onde ela  
82 explicou que no pedido de afastamento, o servidor apresenta toda  
83 documentação necessária e a portaria autoriza o afastamento para o período  
84 total de realização da pós-graduação. Explicou que semestralmente o  
85 servidor deve encaminhar ao Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento  
86 de Pessoas (SESED) alguns documentos para renovação, como por  
87 exemplo, o comprovante de renovação de matrícula e quadro de horário do  
88 próximo semestre, sendo que a chefia imediata deve assinar a  
89 documentação, e conseqüentemente, tem ciência do procedimento e  
90 documentos enviados. Tal documentação para renovação é solicitada pelo  
91 Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas-SESED. Assim  
92 sendo, a presidente ressaltou que não caberia apreciar a renovação do  
93 afastamento, uma vez que o afastamento já foi autorizado pela reitoria, e  
94 propõe que as renovações sejam dispensadas de aprovação da Câmara de  
95 Gestão, mas que sejam informadas nas reuniões, considerando resposta do  
96 SESED quanto aos pedidos de renovação enviados. Não houve objeções  
97 para a proposta apresentada. Depois a presidente comunicou sobre novas  
98 atividades executadas pela CEMIG. Contextualizou o assunto lembrando que  
99 nos últimos informes à Câmara de Gestão sobre a CEMIG, foi relatado que  
100 estava pendente de instalação pela CEMIG, um equipamento destinado a  
101 fazer a medição da quantidade de energia que chega ao *campus*, se seria  
102 de baixa ou alta tensão. Dessa forma, a presidente explicou que a CEMIG

103 instalou o referido equipamento e emitiu relatório dizendo que a quantidade  
104 de energia que chega ao *campus* é de qualidade e apresenta a tensão que  
105 deve ser oferecida. Assim sendo, explicou que a diretoria fez um compilado  
106 de todos os documentos que já foram enviados à CEMIG e encaminharam à  
107 Reitoria, com cópia para a Vice-reitoria e Divisão de Obras, para análise do  
108 que pode ser feito para melhorar a tensão da energia elétrica dentro do  
109 *campus*. **Item um: Nova proposta de Regimento do Laboratório de**  
110 **Habilidades e Simulação Clínica-LAHAS. Interessado(a): Coordenação**  
111 **LAHAS.** A relatora, professora Patrícia Pinto Braga, fez a leitura do parecer  
112 onde descreveu após análise do regimento, alguns questionamentos a  
113 respeito do conteúdo e informou que estava disposta a discutir e construir a  
114 avaliação com a colaboração da assembleia. Assim sendo, além das  
115 questões registradas no parecer final, alguns itens que anteriormente  
116 estavam elecandos, foram discutidos e esclarecidos, como por exemplo, o  
117 fato de não ter ficado claro quem poderia se candidatar à coordenação do  
118 referido laboratório; se o regimento havia sido apreciado pela CEPEX, uma  
119 vez que no próprio regimento está decrita tal necessidade; se o coordenador  
120 não deveria ser docente de Dedicção Exclusiva, considerando as  
121 competências designadas para a função. Ainda constava na versão inicial do  
122 parecer as seguintes sugestões: Incluir como competência do coordenador a  
123 busca ativa de materiais faltantes para repassar ao colegiado do laboratório,  
124 criar um anexo com descrição geral dos espaços físicos e disponibilidade de  
125 equipamentos que ao serem mencionados no texto do regimento posam ser  
126 consultados pelos leitores e se não seria oportuno avaliar a possibilidade de  
127 dividir os laboratórios em baixa, média e alta complexidade. Em discussão, a  
128 presidente passou a palavra para a professora Cristina Sanches que  
129 participou da elaboração da versão final do regimento encaminhado para  
130 análise, para contextualizar o assunto e também no intuito de sanar algumas  
131 das dúvidas e sugestões levantadas pela relatora. A professora Cristina  
132 explicou que anteriormente foi definido que o LAHAS seria coordenado por  
133 um docente de cada curso e um representante técnico. Na atual proposta, é  
134 sugerido que tenham um coordenador geral, eleito, e os coordenadores  
135 indicados, na forma de um colegiado, mantendo-se a participação de um  
136 representante técnico. Em relação ao questionamento sobre apreciação na

137 CEPEX, a professora Cristina Sanches esclareceu que compete à Câmara  
138 de Gestão aprovar normas de laboratórios. Nesse sentido, a relatora sugeriu  
139 que seja alterado o texto no Regimento, informando apreciação na instância  
140 competente. Em relação à possibilidade de dividir os laboratórios em baixa,  
141 média e alta complexidade, a professora Cristina explicou que no momento  
142 não há viabilidade para discutir a questão, uma vez que é preciso pensar em  
143 infraestrutura, recursos humanos e financeiros dentre outros. Depois, sobre  
144 a necessidade de listar equipamentos, a presidente falou, conforme seu  
145 entendimento, que não caberia a inclusão no regimento, mas acredita que  
146 deveria ser publicizado e, complementou, dizendo que outra questão  
147 necessária é a criação da página do LAHAS no site da UFSJ. Disse ainda  
148 que a partir da criação do regimento, outras normativas para o laboratório,  
149 embasadas no regimento, poderão ser trabalhadas pelo colegiado do  
150 LAHAS. Posteriormente, a professora Angelita pontuou que na proposta do  
151 regimento que ela trabalhou enquanto coordenava o LAHAS, havia previsão  
152 para que o docente relatasse eventuais problemas ocorridos, como também  
153 havia previsão para contagem de materiais pelo técnico. O professor José  
154 Augusto Ferreira Perez Villar pontuou em seguida que, em sua opinião, não  
155 é possível regulamentar todas as necessidades de um espaço em regimento  
156 e acha que o coordenador tem um papel de gerência e prerrogativa para  
157 sanar questões não previstas em regimento. Depois, houve uma breve  
158 discussão sobre as atribuições do técnico de laboratório e quanto a  
159 necessidade de tais atribuições constar no regimento. Em razão das  
160 referidas atribuições já constarem nas Normas de Funcionamento e  
161 Segurança dos Laboratórios do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu  
162 (aprovado em 2018 Câmara de Gestão/CCO), a relatora sugeriu então que  
163 seja feita uma referência a esta norma, no regimento do LAHAS. Outro ponto  
164 abordado pela professora Angelita, foi a questão da importância de  
165 regulamentar o horário de funcionamento do laboratório, em consonância  
166 com o horário de aula estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e  
167 Extensão. Posteriormente, em razão das questões elencadas pela relatora  
168 no parecer, considerando o teto estabelecido para a reunião, que ainda seria  
169 necessário abordar todas elas e pensando em um melhor desenvolvimento  
170 para a análise, a presidente fez encaminhamento para não votar o parecer e

171 retomar as discussões em outra reunião e sugeriu que seja avaliado item por  
172 item, votando cada deliberação, ao invés de abordar as questões apontadas  
173 pela relatora como um todo. A proposta da presidente foi aprovada por  
174 todos. Após discussão e entendimento de que algumas dúvidas da relatora  
175 já haviam sido esclarecidas, o parecer final da relatora apresentou ainda os  
176 questionamentos a seguir: *“1. Na Introdução seria oportuno acrescentar ao  
177 final do último parágrafo: respeitando os Projetos Pedagógicos dos cursos  
178 de graduação e pós-graduação da UFSJ. 2. Art. 2º no objetivo VIII seria  
179 oportuno excluir “como a Rede de Atenção às Urgências, a Rede Cegonha,  
180 a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças página 5 de 21  
181 Crônicas, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e, a Rede de  
182 Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e  
183 com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas”  
184 considerando a transitoriedade de programas, deixando aberto para  
185 treinamentos e uso de profissionais da rede de atenção do SUS. 3. Nos  
186 parágrafos 3º e 1º do art. 4º e 5º respectivamente está disposto que o  
187 representante que for ocupar cargos de exoneração permanecerão “com o  
188 mandato do candidato eleito perdurando apenas até o final previsto para  
189 mandato do docente exonerado”. Não seria interessante permanecer pelos 2  
190 anos para favorecer a uma continuidade dos processos de trabalho? 4.  
191 Sugiro como competência do técnico o controle da quantidade de uso de  
192 insumos dispensados/utilizados nas aulas e em estoque. Como competência  
193 deste está disposto no item XIV. Realizar a conferência anual. Contudo seria  
194 adequado se for permanente (diária). 5. Art. 21º sugiro incluir que é vedada a  
195 filmagem ou criação de vídeos nas dependências do LAHAS sem que haja o  
196 consentimento do colegiado e dos usuários envolvidos. 6. Art. 23º no qual  
197 está disposto “O professor deverá providenciar um responsável pelo  
198 confinamento dos alunos, caso necessário. Na falta de outra opção viável,  
199 um técnico poderá acompanhar o confinamento por um período máximo de  
200 90 minutos” Acredito que a palavra confinamento é inadequada e esse artigo  
201 precisa ser revisado para deixar mais claro qual é a competência do LAHAS  
202 na execução das provas considerando os desafios que atualmente existem.  
203 7. No Art. 24º. Cabe ao professor o controle do tempo de prova. Fiquei com  
204 dúvidas sobre a permanência deste artigo considerando que a avaliação é*

205 *de responsabilidade do docente. 8. No capítulo VII sugiro ser mencionado*  
206 *que o LAHAS adota as orientações das Normas de Funcionamento e*  
207 *Segurança dos Laboratórios do Campus Centro-Oeste Dona Lindu*  
208 *(aprovado em 2018 Câmara de Gestão/CCO) aprovado em 27/02/2018,*  
209 *conforme ítem Normas de Segurança nos Laboratórios. 9. O regimento de*  
210 *forma geral não menciona ou faz referência às Normas de Funcionamento e*  
211 *Segurança dos Laboratórios do Campus Centro-Oeste, compreendo que*  
212 *deve ser referenciada em capítulos pertinentes do regimento.” Voto da*  
213 *relatora: “Face ao contido no mérito minha sugestão é que o regimento*  
214 *permaneça em diligência para que possa ser revisado e apresentado*  
215 *novamente à câmara para análise.”* A presidente saiu da reunião às 15 horas  
216 e 17 minutos, passando a reunião a partir desse momento, a ser presidida  
217 pela professora Cristina Sanches. **Item dois: Redução de Jornada de**  
218 **Trabalho com Remuneração Proporcional. Processo**  
219 **23122.030546/2022-28. Interessado(a): Letícia Gonçalves Resende**  
220 **Ferreira.** A relatora, Marina Goulart da Silva, fez a leitura do parecer onde  
221 descreveu que a solicitação da servidora está fundamentada no artigo 19 da  
222 Lei 8.112 de 1990 e artigo 5º da Medida Provisória 2.174-28 de 2001.  
223 Descreveu que a requerente apresentou o requerimento específico, com  
224 parecer favorável da chefia imediata, e justificou o pedido em razão das  
225 necessidades de cuidado com sua filha pequena. A servidora Letícia  
226 Gonçalves Resende Ferreira também manifestou o compromisso de manter  
227 a mesma dedicação e zelo em suas atividades e apresentou Declaração de  
228 Ciência dos coordenadores de laboratório em que atua. Considerando o  
229 embasamento legal, que não há impedimento para a solicitação, e que a  
230 servidora poderá retornar à jornada integral a qualquer tempo, conforme  
231 disposto no artigo. 5º, parágrafo 3º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001, a  
232 relatora apresentou o voto conforme segue: *“Face ao contido no mérito, sou*  
233 *de parecer favorável à aprovação da Redução de Jornada de Trabalho da*  
234 *servidora Letícia Gonçalves Resende Ferreira para 30 horas com*  
235 *Remuneração Proporcional. Este é meu parecer, salvo melhor juízo.”* O  
236 parecer foi colocado em discussão. A professora Kellen Rosa Coelho  
237 Sbampato saiu da reunião. Não havendo óbices quanto à questão, o parecer  
238 foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A servidora

239 Letícia Gonçalves Resende Ferreira agradeceu a todos e saiu da reunião.

240 **Item três: Indicação de membros para compor a comissão de Projeto**

241 **para Bolsões de Estacionamento do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.**

242 **Interessado(a): Diretoria do CCO.** A presidente contextualizou a questão

243 dizendo que o mandato do professor Alessandro Sobreira Galdino finalizou

244 e a discente Isabela pediu desligamento da Câmara de Gestão, além do

245 prazo estipulado para entrega dos trabalhos ter encerrado. Depois explicou

246 que o técnico Michael já manifestou a possibilidade de continuar

247 participando da comissão. Dessa forma, há necessidade de incluir novos

248 membros e estabelecer novo prazo. Em esclarecimento à professora

249 Angelita Cristine de Melo, a presidente informou que a comissão deverá

250 trabalhar apenas em projeto de distribuição dos bolsões de estacionamento,

251 pois não há possibilidade que a comissão trabalhe para execução de obras

252 de acessibilidade. Contudo, disse que a comissão poderá apontar no

253 parecer, quais obras são necessárias para que a gestão leve a demanda à

254 Divisão de Projetos e Obras-DPROB. Após discussão, foram aprovados os

255 nomes da professora Angelita Cristine de Melo, do discente Lucas Eduardo

256 Silveira Diana e do técnico administrativo Michael Éder de Oliveira para

257 compor a comissão, sendo este último como presidente, para entrega dos

258 trabalhos em 11 de outubro de 2022 na 67ª reunião da Câmara de Gestão,

259 tendo sido aprovado por unanimidade. **Item quatro: Solicitação de**

260 **prorrogação de utilização de espaço físico no Campus Centro-Oeste**

261 **Dona Lindu. Processo 23122.012163/2022-78. Interessado(a): UEMG**

262 **Divinópolis.** A relatora, Jacqueline Almeida Silva, fez a leitura do parecer,

263 onde descreveu que trata-se de pedido de prorrogação de cessão de uso

264 das salas de aula do Campus-Centro Oeste Dona Lindu, das dezoito horas e

265 trinta minutos às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos pelo período

266 de 1º de setembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022, com a justificativa de

267 que ocorreram imprevistos em relação ao cumprimento do cronograma de

268 execução de obra, segundo Ofício nº 25/2022 da Diretoria da UEMG

269 Divinópolis. De acordo com a relatora, não foram observados fatos que

270 pudessem impedir a prorrogação da cessão não onerosa. Voto da relatora:

271 *“Face ao contido no mérito, sou de parecer FAVORÁVEL ao pedido de*

272 *Prorrogação de Permissão de Uso de salas de aula localizadas no bloco D*

273 para a Universidade Estadual de Minas Gerais, unidade de Divinópolis,  
274 durante o período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2022, das 18:30  
275 às 22:45, sendo que a sala 101D só poderá ser utilizada após às 19 horas  
276 nas terças-feiras, a sala 106D só poderá ser utilizada após às 19 horas nas  
277 quintas-feiras e as salas 204D e 207D só poderão ser utilizadas após às 19  
278 horas nas segundas-feiras, devendo este período ser ratificado pela Reitoria,  
279 autorizando novamente a concessão não onerosa. Este é o meu parecer,  
280 salvo melhor juízo.” O parecer foi colocado em discussão. A presidente  
281 explicou que a diretora da UEMG solicitou a prorrogação do uso de espaço  
282 no CCO, uma vez que as obras de estrutura física na referida instituição não  
283 serão finalizadas no período anteriormente previsto. Não havendo  
284 manifestação da assembleia ou óbices quanto à questão, o parecer foi  
285 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item cinco:**  
286 **Indicações dos Programas de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e**  
287 **Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para coordenação do**  
288 **Laboratório CT-INFRA II - Biotério de Manutenção Animal -**  
289 **Coordenador: Prof. Whocely Victor de Castro, Vice-coordenadora:**  
290 **Prof.ª Maira de Castro Lima.** Não havendo óbices quanto aos nomes  
291 indicados para coordenação e vice-coordenação, foram aprovados por  
292 unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a  
293 presente ata que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos  
294 presentes. Divinópolis, 23 de agosto de 2022.



Emitido em 23/08/2022

ATA DE REUNIÃO Nº 7/2022 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 11:36 )*

ANGELITA CRISTINE DE MELO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1678565

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 09:16 )*

CRISTIANE QUEIXA TILIELLI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1716801

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 11:49 )*

CRISTINA SANCHES  
VICE DIRETOR - TITULAR  
VICE-CCO (10.02.01)  
Matrícula: 1971548

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 09:06 )*

DANILO DONIZETTI TREVISAN  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 3013125

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 10:47 )*

ELAINE CRISTINA RODRIGUES GESTEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1744965

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 11:02 )*

HERICA DE LIMA SANTOS  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1544462

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 09:32 )*

JACQUELINE ALMEIDA SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SEGCO (10.02.07)  
Matrícula: 1617174

*(Assinado digitalmente em 09/11/2022 08:15 )*

JOAQUIM MAURICIO DUARTE ALMEIDA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1908201

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 09:00 )*

JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
PPGCS (13.06)  
Matrícula: 1675886

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 10:11 )*

KELLEN ROSA COELHO SBAMPATO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1072570

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 10:08 )*

MARINA GOULART DA SILVA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1616354

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 10:27 )*

MELINA DE BARROS PINHEIRO INACIO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1699263

*(Assinado digitalmente em 09/11/2022 15:16 )*

PATRICIA PINTO BRAGA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1475791

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 10:18 )*

RAISSA SILVA SOUZA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1635731

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 13:52 )*  
ROBERTA CARVALHO DE FIGUEIREDO  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*CCO (10.02)*  
*Matrícula: 2059540*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **07/11/2022** e o código de verificação:  
**c6ab6a8b36**